



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017. Nº 2506



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 85/2017

Palmas, 28 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 37/2017, que autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica.

Inicialmente, é imperioso destacar que o Pró-Moradia, executado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, está amparado na Resolução 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do FGTS, cuja operacionalização é realizada pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS.

O Estado, no âmbito desse Programa, firmou com a CAIXA, em 2007, o Contrato de Financiamento e Repasse 0231.425-04, objetivando oferecer acesso à moradia adequada e qualidade de vida a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da edificação e entrega de unidades habitacionais aos grupos familiares beneficiados.

Com base nesse entender, pretende-se doar 758 lotes de terreno urbano unifamiliar, de propriedade do Estado, localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, com as edificações neles realizadas.

Nesses termos, a presente medida, se aprovada, conferirá acesso à moradia a centenas de famílias cadastradas no sobredito programa, conforme se depreende dos elementos de informação contidos no Processo 2017/99910/000047, cujas cópias instruem a propositura, evidenciando as razões de interesse público e de interesse social que a revestem.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar, de propriedade do Estado, de que trata o Anexo Único a esta Lei, com área de 522.000,00 m², localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, destacada do imóvel denominado Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, neste Município, com as respectivas acessões e benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“O perímetro demarcado inicia-se no Marco M04, de coordenadas UTM N=8864481,6480 m e E=791830,0030 m, referenciada pelo meridiano central 51°00’00”Wgr, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente) e Arso 130 (Área Remanescente), daí segue confrontando com o último citado no azimute de 180°00’00” e distância de 696,000 m até o Marco M01, cravado na confrontação com a Quadra Arso 141 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 270°00’00” e distância de 750,000 m até Marco M02, cravado na confrontação com a Quadra Arso 132 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este azimute de 360°00’00” e distância de 696,000 m até o Marco M03, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 90°00’00” e distância de 750,000 m até o Marco M04, ponto de partida”, na conformidade da Matrícula 89.177, feita em 6 de junho de 2005, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de dez anos, excetuando-se os casos de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação, observado o disposto no Contrato de Financiamento e Repasse 0231.425-04, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2017

QUADRA ARSO-131	
Logradouro	Lotes
Alameda 1	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70 (pares).
Alameda 3	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 (ímpares).
Alameda 3	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 5	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 5	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88 (pares).
Alameda 7	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 7	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 9	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 9	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).

Alameda 11	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 11	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 13	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 13	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 15	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 15	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 17	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 17	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 19	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 (ímpares).
Alameda 19	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 21	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 21	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 23	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 23	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 25	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).

OBS: Total de 758 Lotes.

MENSAGEM Nº 86/2017

Palmas, 28 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 38/2017, que autoriza o Poder Executivo a doar, às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia”, unidades habitacionais edificadas no lote de terras que especifica.

A presente propositura, tal como se apresenta, é providência necessária à continuidade das ações de implemento do “Progra-

ma de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” no Estado, ao que, nesta etapa, tendo em vista o Contrato de Financiamento e Repasse 0232.004-38/08 com a Caixa Econômica Federal, objetiva a doação de 80 unidades habitacionais, do tipo apartamento, edificadas em um lote de terras com área total de 7.302,58 m², localizado na Quadra ALCNO-33, Alameda 7, Número HM-10, do Loteamento Palmas, matriculado junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca local sob o número 98.871.

Nesses termos, a presente medida, se aprovada, conferirá acesso à moradia a dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme se depreende dos elementos de informação contidos no Processo 2017/99910/000049, cujas cópias instruem a propositura, evidenciando as razões de interesse público e de interesse social que a revestem.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 38/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar, às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia”, unidades habitacionais edificadas no lote de terras que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar, às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia”, 80 unidades habitacionais, do tipo apartamento, edificadas no lote de terras de propriedade do Estado, com área total de 7.302,58 m², localizado na Quadra ALCNO-33, Alameda 7, Número HM-10, do Loteamento Palmas, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações:

“153,96 m de frente com a Alameda 7; d=10,52 m + d=4,52 m + 7,07 m + 7,07 m de chanfrado; 118,48 m de fundo com a Alameda 5; 40 m do lado direito com a Alameda 8; d=53,12 m do lado esquerdo com a Alameda 10”, na conformidade da Matrícula 98.871, feita em 30 de janeiro de 2009, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de dez anos, excetuando-se os casos de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação, observado o disposto no Contrato de Financiamento e Repasse 0232.004-38/08, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 87/2017

Palmas, 28 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 39/2017, que altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Tal como se operou com a edição da Lei 3.173, de 28 de dezembro de 2016, a presente matéria trata de modificar o referido dispositivo, especificamente, com a finalidade de alongar o prazo estabelecido relativamente à isenção do ICMS nas operações internas com feijão produzido no Estado, realizadas por produtores rurais, com pescado de água doce e batata e cebola, a expirar no dia 31 de dezembro de 2017.

Desse modo, passando a registrar 31 de dezembro de 2018 como data limite dessa modalidade de isenção, a iniciativa mantém o desígnio de perenizar a competitividade mercadológica e o incremento do consumo das mercadorias envolvidas nas operações em tela.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 39/2017

Altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VI – as operações internas, até 31 de dezembro de 2018, com:

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Michel Miguel Elias Temer Lulia.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Assumi definitivamente a Presidência da República em 31 de agosto de 2016, após o Senado Federal aprovar o processo de impeachment e afastar a presidente Dilma Rousseff do cargo. Durante o período de afastamento temporário de Dilma, Temer permaneceu como presidente interino por 111 dias. Com a confirmação do impedimento de Dilma pelo Senado Federal, Temer assumirá a Presidência plena até 31 de dezembro de 2018.

Michel Temer foi eleito vice-presidente em 2010 e reeleito, em 2014, juntamente com Dilma. Ocupou por três vezes a presidência da Câmara dos Deputados (1997-1999, 1999-2001 e 2009-2010). Está licenciado da presidência do PMDB Nacional, para a qual foi eleito em 11/09/2001 e reeleito mais 5 vezes: em 14/3/2004, 11/3/2007, 06/2/2010, 02/3/2013 e 12/3/2016.

Como vice-presidente, recebeu como principais atribuições a defesa do interesse do país em foros, encontros e negociações internacionais. Temer chefiou missões para discutir temas de relevo com alguns dos principais líderes mundiais. Na Coreia do Sul, por exemplo, encontrou-se com Barack Obama (EUA), Dimitri Medvedev (Rússia), Hu Jin Tao (China), entre outros, para debater a segurança nuclear mundial. Em sua atuação internacional, Michel Temer visitou países do Oriente Médio, das Américas, da Europa e da África com a missão de divulgar a economia brasileira, apontando oportunidades de investimentos e parcerias cujos resultados serão o crescimento e o desenvolvimento mútuo das nações.

Temer também presidiu dois fóruns de discussões internacionais com os governos da China e da Rússia: a Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Cooperação e Concertação (COSBAN) e a Comissão de Alto Nível de Cooperação Brasil-Rússia (CAN). Em 2011, Michel Temer tratou com o então primeiro-ministro Vladimir Putin de negociações envolvendo a ampliação do mercado de carne para o Brasil. Com o vice primeiro ministro Wang Qishan (China), Temer discutiu o aprimoramento das questões comerciais para controlar o fluxo de produtos chineses exportados para o Brasil.

No âmbito interno, o vice-presidente também coordenou o Plano Estratégico de Fronteiras, baseado nas operações Sentinela e Ágata, que visa, principalmente, a combater as ações criminosas nos mais de 16 mil quilômetros de fronteiras brasileiras.

Deputado por seis mandatos foi apontado pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) em 2009 como parlamentar mais influente do Congresso Nacional. E, por vários anos, esteve entre os mais influentes deputados do Brasil.

Formação

Michel Miguel Elias Temer Lulia nasceu em Tietê (SP), no dia

23 de setembro de 1940. Caçula de oito irmãos, Temer é católico. A família, sempre fiel aos preceitos cristãos, imigrou de Betabura, região de El Koura, no norte do Líbano, em 1925.

Assim que chegou ao Brasil, seu pai, Miguel Temer, comprou uma chácara em Tietê e instalou uma máquina de beneficiamento de arroz e café. Com o passar dos anos, a atividade de Miguel foi ganhando importância. O filho mais velho, Tamer, passou a ajudá-lo nos negócios da família. Michel e outros irmãos foram estudar na capital paulista.

Aos 16 anos, Michel Temer iniciou o clássico (atual ensino médio). Anos depois, entrou na tradicional e renomada Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), no Largo do São Francisco. Possui o título de Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo. Autor dos livros Constituição e Política, Territórios Federais nas Constituições Brasileiras e Seus Direitos na Constituinte e Elementos do Direito Constitucional, este último já em sua 20ª edição, com 200 mil exemplares vendidos, Temer é considerado um dos maiores constitucionalistas do país. Em 2012, recebeu o título Doutor Honoris Causa do Instituto de Direito Público (IDP) e da Universidade Fundação Instituto de Ensino para Osasco (UNIFIEO), por sua atuação no campo jurídico e político brasileiro.

Carreira pública

Michel Temer iniciou sua carreira política como oficial de gabinete de Ataliba Nogueira, secretário de Educação no governo do Estado de São Paulo entre 1964 e 1966. Em 1970 tornou-se procurador do estado. Em 1983, Michel Temer foi nomeado procurador-geral do Estado de São Paulo. No ano seguinte, assumiu a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, cargo que voltou a ocupar no início dos anos 1990.

No comando da Secretaria de Segurança Pública, Michel Temer adotou ideias modernas, mais tarde usadas como modelo em todo o país. Em 1985, criou os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS). No mesmo ano, após receber uma comissão que denunciava o espancamento de mulheres e o descaço de autoridades diante dos crimes, Temer criou a primeira Delegacia da Mulher no Brasil. Ainda nesse período, instituiu a Delegacia de Proteção aos Direitos Autorais, importante instrumento de combate à pirataria, e a Delegacia de Apuração de Crimes Raciais.

Na primeira administração à frente da Secretaria de Segurança Pública, recebeu grande estímulo para disputar cargo eletivo. Confidenciou ao então governador Franco Montoro um grande sonho: participar da Assembleia Nacional Constituinte em 1986. Montoro incentivou-o a seguir em frente. Elegeu-se deputado constituinte pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte, quando se destacou pela posição moderada, sóbria e pelo grande conhecimento de direito constitucional.

Após a Constituinte, foi reeleito deputado federal e exerceu seis mandatos – todos pelo PMDB. Licenciou-se do cargo somente para reassumir a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e, depois, a Secretaria de Governo. Na primeira das três gestões como presidente da Câmara dos Deputados, inovou ao abrir a Casa para a sociedade com a criação de importante sistema de comunicação, responsável por noticiar o trabalho dos parlamentares e os grandes debates travados no plenário e nas co-

missões. Nesse período, a Câmara discutiu e votou vários projetos que alteraram a estrutura do Estado brasileiro, com mudanças de grande repercussão para a modernização das instituições nacionais.

No terceiro mandato como presidente da Câmara, impediu o trancamento da pauta por Medidas Provisórias (MP) editadas pelo Executivo. Temer ofereceu nova interpretação constitucional. Segundo ele, uma MP somente trava a votação de matérias que podem ser objeto do mesmo dispositivo legal. Assim, a votação de Propostas de Emenda à Constituição, Resoluções e Projetos de Lei Complementar, entre outras matérias elencadas no §1º do art. 62, não poderiam ser barradas. Com essa decisão, amplamente acolhida no meio jurídico e no âmbito legislativo, a Câmara retomou as votações de matérias relevantes para a sociedade. Seus pronunciamentos e artigos elaborados no desempenho do mandato parlamentar estão reunidos na obra Democracia e Cidadania.

Na condição de presidente da Câmara, assumiu a Presidência da República, interinamente por duas vezes: de 27 a 31 de janeiro de 1998 e em 15 de junho de 1999. De 2001 ao final de 2010, presidiu o Diretório Nacional do PMDB. Em 2011, licenciou-se do posto ao assumir a Vice-Presidência da República.

Síntese

Nome Completo: Michel Miguel Elias Temer Lulia

Data de Nascimento: 23/09/1940

Profissões: Advogado e Professor

Filiação: Miguel Elias Temer Lulia e March Barbar Lulia

Legislatura: 1987-1991, 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003, 2003-2007 e 2007-2011.

E - m a i l : micheltemer@micheltemer.com.br

Mandatos: Deputado Federal (Constituinte), 1987-1991, SP, PMDB; Deputado Federal (Congresso Revisor), 1993-1995, SP, PMDB; Deputado Federal, 1995-1999, SP, PMDB; Presidente da República (Interino), 27/01/1998-31/01/1998; Presidente da República (Interino), 15/06/1999; Deputado Federal, 1999-2003, SP, PMDB. Dt. Posse: 01/02/1999; Deputado Federal, 2003-2007, SP, PMDB. Dt. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, SP, PMDB. Dt. Posse: 01/02/2007; Vice-Presidente da República para o mandato 2011-2014. Posse: 01/01/2011. Reeleito vice-presidente em 2014. Presidente em exercício de 12/5/2016 a 31/8/2016. Presidente da República desde o dia 31/8/2016.

Filiação Partidária: PMDB – 1981

Atividades Partidárias: Líder do PMDB, 3/2/1995-5/2/1997; Líder do Bloco PMDB/ PSD/ PSL/ PSC, 1996-1997; presidente nacional do PMDB, 9/2001-3/2004, 3/2004-3/2007, 3/2007-3/2009, 3/2009-3/2013 (licenciado em 2011).

Projetos Aprovados como Deputado:

- De Combate ao Crime Organizado (Lei Nº 9034/195)
- De Criação dos Juizados Especiais (Lei Nº 9099/95)
- Do Código de Defesa do Consumidor – ANC
- Da Garantia do Direito de Voto dos Cabos e Soldados – ANC

• Da Inviolabilidade dos Advogados no Exercício da Profissão -
ANC

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2017

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

Expedientes

DESPACHO

Em 29 de agosto de 2017 foi aprovado em plenário o Requerimento nº 1773, cujo teor requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS, com prazo de funcionamento fixado em 180 dias, a ser composta por 05 membros.

Dessa forma, considerando o decurso do prazo regimental para indicação dos membros pelos líderes, conforme disposto no art. 47, § 1º;

Considerando, ainda, as prerrogativas e atribuições conferidas à Presidência, nos moldes do mesmo §1º do art. 47 do Regimento Interno;

INDICO para as vagas na COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS, da forma abaixo descrita, os seguintes Deputados:

PMDB

Titular: ROCHA MIRANDA

Suplente: NILTON FRANCO

PT/PPE SD (MINORIA)

Titular: WANDERLEI BARBOSA

Suplente: ZÉ ROBERTO

PSC/PSDB/PSL

Titular: OLYNTHO NETO

Suplente: OSIRES DAMASO

PPS/PSB/PROS/PHS

Titular: EDUARDO DO DERTINS

Suplente: ELI BORGES

DEM/PDT/PR/PSD

Titular: TOINHO ANDRADE

Suplente: LUANA RIBEIRO

Encaminhe-se para a Secretaria para providências, nos termos regimentais.

Plenário, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

MAURO CARLESSE
Presidente

Ofício nº 056/2017

Palmas, 19 de setembro de 2017

A Vossa Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Presidente da Assembleia Legislativa
Palmas - Tocantins

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência a recomposição como **Membro Efetivo da Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude**, indicando para compor os seguintes membros:

Titular

Dep. Rocha Miranda

Suplente

Deputado Valdemar Júnior

Desde já agradeço e, coloco o meu gabinete a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Eldir Queiroz Lyra - AP-16

- Gilvan Borges Pinto - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

- Eldir Queiroz Lyra - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

- Gilvan Borges Pinto - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 910/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Neuzeni Neves de Oliveira - AP-16
- Victor Gabriel Wanderley Milhomem - AP-12

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

- Neuzeni Neves de Oliveira - AP-12
- Victor Gabriel Wanderley Milhomem - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 911/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Zorivan Monteiro de Castro Soares - AP-16
- Rodrigues dos Santos - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 912/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Jordana Faustino Franco - AP-16
- Zorimar Monteiro de Castro - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 913/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Elaine da Silva Machado** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 914/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Giovana Moraes Rocha** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 915/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Janeides de Lima Rodrigues - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
- Nagila Patrícia Cordeiro Costa e Silva de Sá - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 916/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Mateus Luis Lima Ribeiro - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
- Silveleni Maria Rosa - Auxiliar - Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 920/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Alcides Ferreira Leal Neto - AP-16
- Geni Oliveira Barros - AP-16
- Leticia Maria de Sousa Borges Lima - AP-16
- Maria Mendes Rodrigues - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 927/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Afonso Pereira da Silva** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 05 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 999/2017

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos art. 26, inciso III, alínea “h” e arts. 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Requerimento n.º 1.773, de 22 de agosto de 2017, aprovado nesta Casa Leis, em 29 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS, com prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, com a finalidade de acompanhar as transformações que o Estado do Tocantins precisa para se tornar um modelo de produção voltado para o fomento da economia, tendo como membros efetivos e suplentes os Senhores Deputados:

EFETIVOS

Rocha Miranda - PMDB
Wanderlei Barbosa - SD
Olyntho Neto - PSDB
Eduardo do Dertins – PPS
Toinho Andrade - PSD

SUPLENTES

Nilton Franco - PMDB
Zé Roberto – PT
Osires Damaso - PSC
Eli Borges – PROS
Luana Ribeiro - PDT

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO nº 001/2017

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Contrato de Comodato:

CONTRATO : nº 001/2017

PROCESSO: nº 097/2017.

COMODATÁRIO: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

COMODANTE: **ZETRASOFT LTDA.**

OBJETO: Contrato de licenciamento de uso temporário de programa de computador, em regime de COMODATO, Software ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

VALOR DO CONTRATO: Não haverá qualquer custo para o mandatário, tanto pela utilização do sistema, quanto para a capacitação de seus servidores para o seu manuseio. A gratuidade mencionada não se estende às consignatárias conveniadas pelo mandatário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Processo sem custo. Dispensado da apresentação de dotação, ante a ausência de previsão de despesa com o presente termo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Artigos 579/585 do Código Civil; e Artigos 3º e 7º, VII, da Lei nº 9.610/1998.

VIGENCIA: A vigência será de 48 (quarenta e oito) meses e terá início na data de sua assinatura, conforme inciso IV do art. 57 da

Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse – Presidente
Representante Zetrasoftware: Ivani Munhoz

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão parcial à ARP n 056/2016 Da Universidade Federal do Estado do Tocantins – UFT (Pregão Eletrônico n 056/2016)	
Empresa vencedora	WR Gráfica e Editora LTDA
Objeto	Aquisição de material gráfico, conforme discriminado: 50000 Flyer Formato: 14,5x22cm Papel: reciclado, 150g/m² 50000 Flyer Formato: 14,5x22cm Papel: couchê fosco, 150g/m² 25000 Folder padrão 2 – reciclado Formato: 30x64cm (aberto) Papel: reciclado, 240g/m² 25000 Folder padrão 2 – couchê Formato: 30x64cm (aberto) Papel: couchê fosco 240g/m² 15000 Cartilha (24 páginas) – reciclado Formato: 21x29,7cm (aberto) 10000 Revista (48 páginas) Formato: 22x31cm (fechado) e 31x46cm (aberto) 6000 Pasta Canguru Formato: 45,0 x 31,0cm (aberto) Papel: triplex 350 g/m² 6000 Bloco de anotações Formato: 15,0 x 21,0 cm 10000 Cartão de visita Formato: 9x5cm Papel: couchê 300 g/m² 5000 Certificado Formato: 29,7x21cm Papel: reciclado 150 g/m² 25000 Marcador de página Formato: 5x18cm Papel: reciclado 240g/m² 20000 Envelope institucional - 360X260mm Papel: AP 180g/m² 20000 Envelope institucional - 460X320mm Papel: AP 180g/m² 20000 Envelope institucional - 330X230mm Papel: AP 180g/m² 3000 Capa para CD Formato: 12,5x12,5cm (fechado)
Vigência da Ata	30.11.2016 a 30.11.2017
Prazo máximo para a aquisição	30.11.2017
Valor Total	R\$ 286.740,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	01.031.1141.2183
Elementos de Despesa	3.3.90.30
Nota de Empenho	Serão emitidas antes de cada aquisição.
Base Legal	Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura	19 de setembro de 2017.
Autorização para Adesão	Sandro Henrique Armando, Diretor Geral.

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)